

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para 03 (três), o número de vagas do Cargo Público de Psicólogo, instituído através da Lei Complementar Municipal nº 519/2005 de 10/11/2005 – Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, a qual possui o número de vagas especificadas no ANEXO I – Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal / Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes pela execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 767/2013 de 16/10/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2023.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal